MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.331/1999

Estabelece denominação de Rua e dá outras providências (RUA ILDEFONSO BRANDÃO)

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Rua Ildefonso Brandão a via que liga o Bairro São Judas Tadeu à Avenida Afonso Vasconcelos, nas proximidades do Cemitério Parque Mirante da Paz.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fará as devidas comunicações desta denominação às concessionárias de serviços públicos e demais órgão pertinentes.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 25 de maio de 1999.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Geraldo Magela Guimarães Sobrinho (PDT) / PL nº 25 de 1.999
- Publicada em: 25/05/1999